



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Ofício Circular nº 004/2021 - CONVOCAÇÃO 004/2021-GAB,

Umari/CE, 21 de dezembro de 2021.

Para: Vereadores (as)

Assunto: Convocação (faz)

Exmo. Senhores (as),

Venho por meio deste, em atenção a MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 025/2021, de 20 de dezembro de 2021 (Poder Executivo), convocar V. Exa., para reunião extraordinária que será realizada nesta Egrégia Casa Legislativa, no dia 24 de dezembro de 2021, às 09 horas, tudo nos termos do artigo 35, inciso II, alínea "a"; e art. 113, §2º, §3º e § 5º, tudo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umari/CE, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 025/2021, de 20 de dezembro de 2021, que, **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR, POR MEIO DE GRATIFICAÇÃO, A COTA EXTRA DO "PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR" EXCLUSIVAMENTE DO ANO DE 2021, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS"**.

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V. Exa., no que se fizer necessário.


KLEBSON PEREIRA IZIDRO
- Presidente da Câmara -



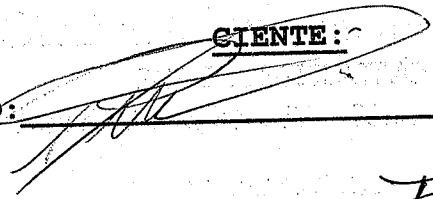
ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

CERTIFICADO

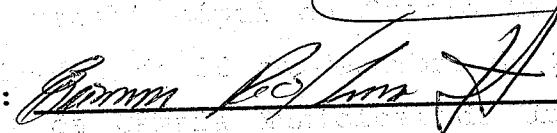
Certifico que recebi cópia do Ofício Circular nº 004 - CONVOCAÇÃO 004/2021-GAB, de 20 de dezembro de 2021, através do grupo institucional da Câmara Municipal de Umari, que dispõe sobre convocação para reunião extraordinária, que será realizada nesta Egrégia Casa Legislativa, no dia 24 de dezembro do corrente ano, às 09h00min, exarado pela Presidência desta Casa.

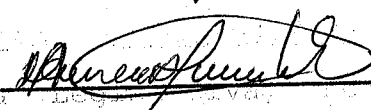
Umari/CE, em 20 de dezembro de 2021.

CIENTE:

KLEBSON P. IZIDRO: 

FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS: 

ERISMAR R. DE LIMA: 

DEBORA AUREA RODRIGUES FIDÉLIS: 

LENIZIA MARIA EVANGELISTA CARLOS: 

PEDRO PAULO ARAÚJO VIANA ALENCAR: 

GERISVANDO QUARESMA DE ANDRADE: 

TELWES SILVA LIMA: 

LOMBARDO WILFRIDO LEITE: 

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 025/2021

**EXCELENTÍSSIMO SR.
KLEBSON PEREIRA IZIDRO
PRESIDENTE – NESTA**

NOBRES VEREADORES.

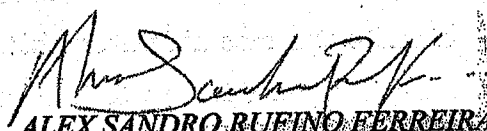
Cumprimentando-os (as) cordialmente, remeto para apreciação e aprovação nesta augusta casa legislativa, o presente Projeto de Lei que autoriza o chefe do poder executivo municipal a repassar, por meio de gratificação, a cota extra do “piso de atenção básica variável e assistência financeira complementar” exclusivamente do ano de 2021, aos agentes comunitários de saúde – ACS.

Por se tratar de matéria pecuniária com determinação obrigacional até o final deste exercício financeiro, solicito a V. Excelências a apreciação e votação do PL em caráter de máxima urgência, conforme determina o disposto no Regimento interno desta augusta Casa, bem como a convocação de Sessão Extraordinária conforme prevê o Art. 113 do referido Regimento.

O propósito do presente PL se faz pela necessidade de conceder aos Agentes Comunitários de Saúde a valorização pelos serviços prestados durante o ano de 2021, repassando para esses profissionais o valor recebido pelo município através de repasse realizado pelo Governo Federal.

Na síntese, pelos motivos expostos, solicito de V. Excelências a apreciação do presente Projeto e conseguinte aprovação pelo Pleno desta Casa.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.


**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR, POR MEIO DE GRATIFICAÇÃO, A COTA EXTRA DO "PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR" EXCLUSIVAMENTE DO ANO DE 2021, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA no uso de suas atribuições conferidas por Lei, encaminho o presente projeto de lei para apreciação desta augusta Casa Legislativa.

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo do Município de Umari, a repassar por meio de gratificação a cota extra do incentivo adicional financeiro do *piso de atenção básica variável e assistência financeira complementar* repassado pelo Governo Federal destinado aos Agentes comunitários de saúde – ACS, em atividade neste município.

Parágrafo Único: Os valores de referência a serem pagos previstos no caput deste artigo obedecerá ao valor do recurso recebido pelo Município através do repasse da União pelo Ministério da Saúde, sendo repassado à Associação da categoria a devida quantia que deverá ser paga em cotas iguais entre os Agentes Comunitários em atividade.

Art. 2º. A concessão do benefício ocorrerá exclusivamente no exercício financeiro vigente, limitando o pagamento especificamente à cota extra do ano de 2021.



Trabalhando juntos, crescemos mais!

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEIRURA MUNICIPAL DE UMARI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.


ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI

